DECRETO Nº 090, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 452, de 21 de outubro de 2022, que declarou de Utilidade Pública áreas de terra especificadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as correções necessárias nas áreas de terra descritas no Decreto nº 452, de 2022,

DECRETA:

Art. 1° Ficam alteradas as redações dos incisos I e II do art. 1º do Decreto 452, de 2022, passando a vigorar conforme segue:

"I - Área de terras inscrita na matrícula **33.307** do Serviço de Registro de Imóveis, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina – PR, denominada Lote "31-B1" resultante da subdivisão de uma área de terras medindo 151.857,37m² ou 15,185737ha constituída pelo Lote 31-B1 (TRINTA E UM B-UM) da subdivisão do Lote 31-B1(TRINTA E UM-B-UM), que por sua vez é remanescente dos Lotes n°s. 31, 32, 33, 33-A, 09, 35, 36 e 36B da Gleba Patrimônio Ibiporã, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco M-01, segue-se no rumo magnético de SW73°25'26"NE por uma distância de 118,57 metros confrontando com o Lote 30 da Gleba Ibiporã, até encontrar o marco M-02. Segue-se no rumo magnético de NW21°48'33"SE por uma distância de 117,32 metros confrontando com o Lote 31-B1-1 até encontrar o marco M-03. Deste segue-se em curva com desenvolvimento de 6,72 metros e raio de 6,00 metros confrontando com o Lote 31-B1-1 até atingir o marco M-04. Deste segue-se no rumo magnético de NW86°17'45"SE por uma distância de 13,57 metros confrontando o Lote 31-B1-1 até encontrar o marco M-04A. Deste segue-se no rumo magnético NW86°17'45"SE por uma distância de 13,42 metros confrontando com a Área Institucional do Lote 31-B1-A até encontrar o marco M-05. Deste segue-se no rumo magnético de NE03°42'15"SW por uma distância de 15,00 metros com a Rua Guandalini Ermano até encontrar o marco M-06. Deste segue-se no rumo magnético SE86°17'45"NW por uma distância de 81,25 metros confrontando com o Lote 31-B1-A até encontrar o marco M-07. Deste segue-se no rumo magnético NE03°42'15"SW por uma distância de 189,00 metros confrontando com o Lote 31-B1-A até atingir o marco M-08. Deste segue-se no rumo magnético NW86°17'45"SE por uma distância de 57,25 metros confrontando com o Lote 31-B1-A até encontrar o marco M-09. Deste segue-se em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e raio de 6,00 metros confrontando com o Lote 31-B1-2 até encontrar o marco M-10. Deste segue-se no rumo magnético de NE03°42'15"SW por uma distância de 162,00 metros confrontando com o Lote 31-B1-2 até atingir o marco M-11. Deste segue-se em curva com 9,42 metros e raio de 6,00 metros confrontando com o Lote 31-B1-2 até atingir o marco M-12. Deste segue-se no rumo magnético de NW86°17'45"SE por uma distância de 24,00 metros confrontando ainda com o Lote 31-B1-2 até atingir o marco M-13. Deste segue-se no rumo magnético de NE03°42'15"SW na extensão de 15,00 metros confrontando com a **faixa de domínio da** Rua Antonio Pelisson até encontrar o marco M-14. Deste segue-se no rumo magnético de **NW86°17'45"SE** na extensão de 19,19 metros

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, 540, CEP 86.200-000, Ibiporã – PR
(43) 3178 - 8454

confrontando com o Lote 31-B1-3 até encontrar o marco M-15. Deste segue-se em curva com 10,72 metros e raio de 6,00 metros confrontando com o Lote 31-B1-3 até atingir o marco M-16. Deste segue-se no rumo magnético de NW08°24'04"SE por uma distância de 120,70 metros confrontando com o Lote 31-B1-3 até atingir o marco M-17. Deste segue-se em curva com 51,25 metros e raio de 92,49 metros confrontando com o Lote 31-B1-3 até atingir o marco M-18. Deste segue-se no rumo magnético de NW48°36'05"SE por uma distância de 2,25 metros confrontando com **o Conjunto Habitacional José Leite da Silva** até encontrar o marco M-19. Deste segue-se confrontando **ainda com o Conjunto Habitacional José Leite da Silva** até o ponto P-06 nos seguintes rumos magnéticos e distâncias – NE24°27'38"SW por 17,55 metros; NE05°42'14"SW por 20,32 metros; SE04°50'56"NW por 20,03 metros; SE09°09'42"NW por 20,23 metros; SE02°44'04"NW por 4,45 metros; SE27°47'40"NW por 20,53 metros. Segue-se até o marco M-20 no rumo magnético de SE31°00'38"NW por uma distância de 118,84 metros confrontando com o Conjunto Habitacional José Leite da Silva. Deste segue-se no rumo magnético de SW55°19'22"NE por uma distância de 63,76 metros até encontrar o marco M-21 de onde desce margeando Córrego Tucanos até atingir o ponto de partida, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de **87.437,93** metros quadrados."

II – Área de terras inscrita na matrícula **33.306** (...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Dados: 2026.03.09 10:38:56 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

LTB/NP

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº: 33.307. **DATA**: 22 de outubro de 2025. **IMÓVEL URBANO:** Uma área de terras medindo 87.437,93m² ou 8.743793ha, denominada **lote nº 31-B1 (trinta e um-"B"-um) resultante da subdivisão do lote 31-B1 este oriundo da subdivisão do lote 31-B1 (trinta e um "B" um) que por sua vez é remanescente dos lotes 31, 32, 33, 33-A, 09, 35, 36 e 36-B da GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ**, em Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-01, segue-se no rumo magnético de SW73°25'26"NE por uma distancia de 118,57 metros confrontando com o Lote 30 da Gleba Ibiporã, até encontrar o marco M-02. Segue-se no rumo magnético de NW21°48'33"SE por uma distância de 117,32 metros confrontando com o Lote 31-B1-1 até encontrar o marco M-03. Deste segue-se em curva com desenvolvimento de 6,72 metros e raio de 6,00 metros confrontando com o Lote 31-B1-1 até atingir o marco M-04. Deste segue-se no rumo magnético de NW86°17'45"SE por uma distancia de 13,57 metros confrontando o Lote 31-B1-1 até encontrar o marco M-04A. Deste segue-se no rumo magnético NW86°17'45"SE por uma distancia de 13,42 metros confrontando com a Área Institucional do Lote 31-B1-A até encontrar o marco M-05. Deste segue-se no rumo magnético de NE03°42'15"SW por uma distância de 15,00 metros confrontando com a faixa de domínio da Rua Guandalini Ermano até encontrar o marco M-06. Deste segue-se no rumo magnético SE86°17'45"NW por uma distância de 81,25 metros confrontando com o Lote 31-B1-A até encontrar o marco M-07. Deste segue-se no rumo magnético NE03°42'15"SW por uma distância de 189,00 metros confrontando com o Lote 31-B1-A até atingir o marco M-08. Deste segue-se no rumo magnético NW86°17'45"SE por uma distância de 57,25 metros confrontando com o Lote 31-B1-A até encontrar o marco M-09. Deste segue-se em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e raio de 6,00 metros confrontando com o Lote 31-B1-2 até encontrar o marco M-10. Deste segue-se no rumo magnético de NE03°42'15" SW por uma distância de 162,00 metros confrontando com o Lote 31-B1-2 até atingir o marco M-11. Deste segue-se em curva com 9,42 metros e raio de 6,00 metros confrontando com o Lote 31-B1-2 até atingir o marco M-12. Deste segue-se no rumo magnético de NW86°17'45"SE por uma distância de 24,00 metros confrontando ainda com o Lote 31-B1-2 até atingir o marco M-13. Deste segue-se no rumo magnético de NE03°42'15"SW na extensão de 15,00 metros confrontando com a faixa de domínio da Rua Antonio Pelisson até encontrar o marco M-14. Deste segue-se no rumo magnético de NW86°17'45"SE na extensão de 19,19 metros confrontando com o Lote 31-B1-3 até encontrar o marco M-15. Deste segue-se em curva com 10,72 metros e raio de 6,00 metros confrontando com o Lote 31-B1-3 até atingir o marco M-16. Deste segue-se no rumo magnético de NW08°24'04"SE por uma distância de 120,70 metros confrontando com o Lote 31-B1-3 até atingir o marco M-17. Deste segue-se em curva com 51,25 metros e raio de 92,49 metros confrontando com o Lote 31-B1-3 até atingir o marco M-18. Deste segue-se no rumo magnético de NW48°36'05" SE por uma distância de 2,25 metros confrontando com o Conjunto Habitacional José Leite da Silva até encontrar o marco M-19. Deste segue-se confrontando ainda com Conjunto Habitacional José Leite da Silva até o ponto P-06 nos seguintes rumos magnéticos e distancias – NE24°27'38" SW por 17,55 metros; NE05°42'14"SW por 20,32 metros; SE04°50'56"NW por 20,03 metros; SE09°09'42"NW por 20,23 metros; SE02°44'04"NW por 4,45 metros; SE27°47'40"NW por 20,53 metros. Segue-se até o marco M-20 no rumo magnético de SE31°00'38"NW por uma distância de 118,84 metros confrontando com o Conjunto Habitacional José Leite da Silva. Deste segue-se no rumo magnético de SW55°19'22"NE por uma distância de 63,76 metros até encontrar o marco M-21 de onde desce margeando o Córrego Tucanos até atingir o ponto de partida, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 87.437,93 metros quadrados.". **BENFEITORIAS**: não consta. Indicação fiscal: 01-158-021-0000-31B1-000; inscrição municipal: 34296, referente à área maior. **PROPRIETÁRIA: LOTEADORA SANTA CECÍLIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.429.496/0001-76, com sede na Rua 19 de Dezembro, nº 1133, Jardim São Francisco, em Ibiporã-PR, com contrato social registrado sob nº

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/informacoes-gerais/e-validador o CNS: 08.355-0
e o código de verificação do documento: 4Q61MDJ5
Consulta disponível por 30 dias

2.178, do livro C, em 01/06/1992, no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ibiporã-PR, e Primeira Alteração Contratual, registrada sob nº 219/01, fls. 085 a 094, do livro A-007, em 13/08/2004, no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ibiporã-PR, e sob nºs. 4120530281 e 20043055354, em 24/08/2004, na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Londrina-PR, no ato representada por Paulo de Tarso Deliberador, brasileiro, inscrito no CPF nº 849.065.029-20 e Francisco José Deliberador, brasileiro, inscrito no CPF nº 538.808.899-53. **REGISTRO ANTERIOR:** R. 09, em 08/10/2024, da matrícula n° 16.299 e posterior matrícula nº 32.823, ambas desta Serventia, em maior porção. Emolumentos: R$8,31. Fundep: R$0,42. ISS: R$0,17. Funrejus: R$2,08. Funarpen: R$1,00. Selo: SFRI1.9EcU7.d7bcc-e8DE3.F566q. Prenot. 109.237, em 13/10/2025. Ibiporã, 22 de outubro de 2025. Dou fé _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.1/33.307- Prenot. 109.237, em 13/10/2025. **AVERBAÇÃO DE ÔNUS ANTERIOR**. Conforme artigo 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, fica averbada a existência de ônus anterior, que grava o imóvel desta matrícula, a saber: **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.117.785-2:** Conforme o contido no termo acima, firmado em Londrina-Pr, em 18 de Novembro de 2.010, expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, devidamente assinado pela Chefe Regional de Londrina-Pr, Raquel Fila Vicente, portadora da Céd. de Ident. RG. 3.493.982-9-PR, e CIC. n° 591.315.949-72, e pelo proprietário, Francisco Deliberador Neto, viúvo, por si e como inventariante do espólio de sua mulher, Cecília Peruco Deliberador, autos n° 258/2.007 da Vara Cível da Comarca de Ibiporã-PR, conforme termo de compromisso lavrado em 28/06/2.007. Os proprietários, por si, seus herdeiros ou sucessores, gravaram restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 3,0371 hectares, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel objeto desta matrícula. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n° 4.771/65, a Lei Estadual n° 11.054/95 e aos Decretos Estaduais n° 387/99 e n° 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários firmaram o termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre firma e valioso. Foram apresentados à época: a) Termo de Compromisso; b) GUIA da ART do CREA-PR nº 20100978730, paga em 17/03/2.010; 3) Termo de Compromisso de Inventariante; conforme Av.01, em 22/12/2010, da matrícula 16.299 e reportada na Av. 01, em 30/10/2024, da matrícula 32.823, ambas desta Serventia. Emolumentos: 315,00 VRCext (R$87,26). Funrejus: R$21,81. ISS: R$1,75. Fundep: R$4,37. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.W5T3v.mVclx-wJcfk.F566q. Ibiporã, 22 de outubro de 2025. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.2/33.307- Prenot. 109.237, em 13/10/2025. **AVERBAÇÃO DE ÔNUS ANTERIOR**. Conforme artigo 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, fica averbada a existência de ônus anterior, que grava o imóvel desta matrícula, a saber: **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.117.789-2, Cessão, recebe área do Sisleg 1.117.785-2:** Conforme o contido no termo acima, firmado em Londrina-Pr, em 18 de Novembro de 2.010, expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, devidamente assinado pela Chefe Regional de Londrina-Pr, Raquel Fila Vicente, portadora da Céd. de Ident. RG 3.493.982-9-PR, e CIC. n° 591.315.949-72, e pelo proprietário do imóvel cedente e recebedor, Francisco Deliberador Neto, por si e como inventariante do espólio de sua mulher, Cecília Peruco Deliberador, autos n° 258/2.007 da Vara Cível da Comarca de Ibiporã-PR, conforme Termo de Compromisso lavrado em 28/06/2.007. Que são proprietários do imóvel cedente denominado lote n° 31-B1, objeto desta matrícula, de uma área de vegetação nativa existente neste imóvel, gravada como Reserva Legal do lote 31-BI-A, caracterizado na matrícula n° 16.300 deste Ofício, Sisleg n° 1.117.789-2, com 0,1843 hectare de área total onde também foi averbado o presente termo, a área de 0,0370 hectare, correspondendo a 0,24% da área total de 15,1857 hectares do imóvel cedente da Reserva Legal, mantidas as restrições face ao regime de utilização limitada à Reserva Legal em cumprimento o que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs 387/99, e 3.320 /04 e demais normas pertinentes. Os proprietários do imóvel cedente e recebedor firmaram o termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o gravame sempre bom, firme e valioso. Foram apresentados à época: a) Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal do IAP acima mencionado; b) GUIA da ART do CREA-PR nº 20100978730, paga em 17/03/2.010; 3)

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/informacoes-gerais/e-validador o CNS: **08.355-0**
e o código de verificação do documento: **4Q61MDJ5**
Consulta disponível por 30 dias

Termo de Compromisso de Inventariante; conforme Av.02, em 22/12/2010, da matrícula 16.299 e reportada na Av. 02, em 30/10/2024, da matrícula 32.823, ambas desta Serventia. Emolumentos: 315,00 VRCext (R$87,26). Funrejus: R$21,81. ISS: R$1,75. Fundep: R$4,37. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.W5R3v.mVclx-JJqfk.F566q. Ibiporã, 22 de outubro de 2025. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.3/33.307- Prenot. 109.237, em 13/10/2025. **AVERBAÇÃO DE ÔNUS ANTERIOR**. Conforme artigo 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, fica averbada a existência de ônus anterior, que grava o imóvel desta matrícula, a saber: **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.117.787-2, Cessão, recebe área do Sisleg 1.117.785-2:** Conforme o contido no termo acima, firmado em Londrina-Pr, em 18 de Novembro de 2.010, expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, devidamente assinado pela Chefe Regional de Londrina-Pr, Raquel Fila Vicente, portadora da Céd. de Ident. RG 3.493.982-9-PR, e CIC. n° 591.315.949-72, e pelo proprietário do imóvel cedente e recebedor, Francisco Deliberador Neto, por si e como inventariante do espólio de sua mulher, Cecília Peruco Deliberador, autos nº 258/2.007 da Vara Cível da comarca de Ibiporã-PR, conforme Termo de Compromisso lavrado em 28/06/2.007. Que eram os proprietários e responsáveis do imóvel objeto desta matrícula, de uma área de vegetação existente, ficando a mesma gravada como Reserva Legal do lote de terras nº 31-BI-A, objeto da matrícula nº 16.300 deste Ofício, Sisleg n° 1.117.787-2, com 1,5356 hectares de área total onde também foi averbado o presente termo, a área de 0,3071 hectare, correspondendo a 2,02% da área total de 15,1857 hectares do imóvel cedente da Reserva Legal, mantidas as restrições face ao regime de utilização limitada à Reserva Legal em cumprimento o que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs 387/99, e 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários do imóvel cedente e recebedor firmaram o termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o gravame sempre bom, firme e valioso. Foram apresentados: a) Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal do IAP acima mencionado; b) GUIA da ART do CREA-PR nº 20100978730, paga em 17/03/2.010; 3) Termo de Compromisso de Inventariante; conforme Av.03, em 22/12/2010, da matrícula 16.299 e reportada na Av. 03, em 30/10/2024, da matrícula 32.823, ambas desta Serventia.Emolumentos: 315,00 VRCext (R$87,26). Funrejus: R$21,81. ISS: R$1,75. Fundep: R$4,37. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.W583v.mVclx-mJ5fk.F566q. Ibiporã, 22 de outubro de 2025. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.4/33.307- Prenot. 109.237, em 13/10/2025. **AVERBAÇÃO DE ÔNUS ANTERIOR**. Conforme artigo 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, fica averbada a existência de ônus anterior, que grava o imóvel desta matrícula, a saber: **PPE — Preservação Permanente Existente 1** — Área com formato irregular, com faixa de 30,00m de largura ao longo do Córrego Tucanos, com uma área de 20.644,37m², ou seja, 2,0644ha, e perímetro de 1.113,83m, conforme Av. 06, em 11/09/2025, da mat. 32.823, desta Serventia.Emolumentos: 315,00 VRCext (R$87,26). Funrejus: R$21,81. ISS: R$1,75. Fundep: R$4,37. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.W5U3v.mVclx-dJ3fk.F566q. Ibiporã, 22 de outubro de 2025. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Certifico que a presente foi extraida em inteiro teor da Matricula nº 33.307, contendo 4 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior á emissão.
Emolumentos: R$44,36, VRC: 160,17, ISS: R$0,89, FUNREJUS: R$11,09, FUNDEP: R$2,22, SELO: 9,75, TOTAL R$68,31.
Dou fé. Ibiporã/PR, 03 do 02 de 2026

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.j5nFv.NvbHw
J7ZEN.F566q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/informacoes-gerais/e-validador o CNS: 08.355-0
e o código de verificação do documento: 4Q61MDJ5
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
ROGER YAMAMURA
CPF: 30133363821 - 03/02/2026

ESTADO DO PARANÁ **CNM 083550.2.0033306-54**

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Pr

Matrícula		Ficha
33.306	**REGISTRO GERAL**	01

MATRÍCULA Nº: 33.306. **DATA**: 22 de outubro de 2025. **IMÓVEL URBANO:** Uma área de terras medindo 10.157,45 metros quadrados ou 1,015745 ha., constituída pelo **lote nº 31-B1-A(1), resultante da subdivisão de uma área de terras medindo 15.356,25m2 constituída pelo lote 31-B1-A (trinta e um "B" um "A"), da subdivisão do lote 31-B1 (trinta e um "B" – um) que por sua vez é remanescente dos lotes nºs 31, 32, 33, 33-A, 09, 35, 36 e 36-B da GLEBA PATRIMONIO IBIPORÃ**, em Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco M-02, segue-se até o marco M 03 confrontando com o Lote 31-B1-A no rumo magnético SE86°17'45"NW por uma distancia de 24,00 metros, segue-se até o marco M-04 confrontando com o Lote 31 B1-A em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e raio de 6,00 metros, segue-se até o marco M-05 confrontando com o Lote 31-B1-A no rumo magnético SW03°42'15"NE na extensão de 162,00 metros, segue-se até o marco M-06 confrontando com o Lote 31-B1-A em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e raio de 6,00 metros, segue-se até o marco M-07 confrontando com o Lote 31-B1 da Gleba Patrimônio Ibiporã no rumo magnético de SE86°17'45"NW por uma distancia de 57,25 metros, segue-se até o marco M-08 confrontando com o Lote 31-B1 da Gleba Patrimônio Ibiporã no rumo magnético NE03°42'15"SW na extensão de 189,00 metros, segue-se até o marco M-09 confrontando ainda com o Lote 31-B1 da Gleba Patrimônio Ibiporã no rumo magnético NW86°17' 45"SE na extensão de 81,25 metros, segue-se até o marco M-02 confrontando com a faixa de domínio da Rua Luiz Teodoro Guimarães do Jardim São Francisco no rumo magnético de SW03° 42'15"NE na extensão de 15,00metros, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 10.157,45m².". **BENFEITORIAS**: Não há. **PROPRIETÁRIA: LOTEADORA SANTA CECÍLIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.429.496/0001-76, com sede na Rua 19 de Dezembro, nº 1133, Jardim São Francisco, em Ibiporã-PR, com contrato social registrado sob nº 2.178, do Livro C, em 01/06/1992, no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ibiporã-PR, e Primeira Alteração Contratual, registrada sob nº 219/01, fls. 085 a 094, do livro A-007, em 13/08/2004, no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ibiporã-PR, e sob nºs. 4120530281 e 20043055354, em 24/08/2004, na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Londrina-PR, no ato representada por Paulo de Tarso Deliberador, brasileiro, inscrito no CPF nº 849.065.029-20 e Francisco José Deliberador, brasileiro, inscrito no CPF nº 538.808.899-53. **REGISTRO ANTERIOR:** R. 06, em 04/09/2025, da matrícula n° 16.300, desta Serventia, em maior porção. Emolumentos: R$8,31. Fundep: R$0,42. ISS: R$0,17. Funrejus: R$2,08. Funarpen: R$1,00. Selo: SFRI1.9E9U7.d7bcc-m&eE3.F566q. Prenot. 109.236, em 13/10/2025. Ibiporã, 22 de outubro de 2025. Dou fé

Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.1/33.306- Prenot. 109.236, em 13/10/2025. **AVERBAÇÃO DE ÔNUS ANTERIOR**. Conforme artigo nº 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, com as alterações determinadas pelas Leis nºs. 6.140 /74 e 6.216/75, dos Reg. Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que grava o imóvel objeto desta matrícula, a saber: **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.117.785-2:** Conforme o contido no termo firmado em Londrina-Pr, em 18 de Novembro de 2.010, expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, devidamente assinado pela Chefe Regional de Londrina-Pr, Raquel Fila Vicente, portadora da Céd. de Ident. RG 3.493.982-9-PR, e CIC. n° 591.315.949-72, e pelo proprietário do imóvel cedente e recebedor, Francisco Deliberador Neto, por si e como inventariante do espólio de sua mulher, Cecília Peruco Deliberador. autos no 258/2.007 da Vara Cível da Comarca de Ibiporã-PR, conforme Termo de Compromisso lavrado em 28/06/2.007. Que são proprietários do imóvel cedente denominado lote no 31-B1, objeto da matrícula nº 16.299, de uma área de vegetação nativa existente neste imóvel, gravada como Reserva Legal do lote 31-Bl-A, desta matrícula, Sisleg n° 1.117.787-2, com 1,5356 hectare de área total onde também foi averbado o presente termo, a área de 0,3071 hectares,

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/informacoes-gerais/e-validador o CNS: **08.355-0**
e o código de verificação do documento: **1UXHXQV6**
Consulta disponível por 30 dias

correspondendo a 2,02% da área total de 15,1857 hectares do imóvel cedente da Reserva Legal, mantidas as restrições face ao regime de utilização limitada à Reserva Legal em cumprimento o que dispõe a Lei Federal no 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs 387/99, e 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários do imóvel cedente e recebedor firmaram o termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o gravame sempre bom, firme e valioso. Foram apresentados à época: a) Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal do IAP acima mencionado; b) GUIA da ART do CREA-PR nº 20100978730, paga em 17/03/2.010; 3) Termo de Compromisso de Inventariante, conforme Av.01, de 22/12/2010, da matrícula 16.300, desta Serventia. Emolumentos: 315,00 VRCext (R$87,26). Funrejus: R$21,81. ISS: R$1,75. Fundep: R$4,37. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.W5A3v.mVcIx-pJ5fk.F566q. Ibiporã, 22 de outubro de 2025. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.2/33.306- Prenot. 109.236, em 13/10/2025. **AVERBAÇÃO DE ÔNUS ANTERIOR**. Conforme artigo nº 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, com as alterações determinadas pelas Leis nºs. 6.140 /74 e 6.216/75, dos Reg. Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que grava o imóvel objeto desta matrícula, a saber: **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.117.785-2 recebe do Sisleg 1.117.785-2:** Conforme o contido no termo firmado em Londrina-Pr, em 18 de Novembro de 2.010, expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, devidamente assinado pela Chefe Regional de Londrina-Pr, Raquel Fila Vicente, portadora da Céd. de Ident. RG. 3.493.982-9-PR, e CIC. n° 591.315.949-72, e pelo proprietário, Francisco Deliberador Neto, viúvo, por si e como inventariante do espólio de sua mulher, Cecília Peruco Deliberador, autos n° 258/2.007 da Vara Cível da Comarca de Ibiporã-PR, conforme termo de compromisso lavrado em 28/06/2.007. Os proprietários, por si, seus herdeiros ou sucessores, declararam que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 0,3071 hectare, correspondendo a 20,00% da área total de 1,5356 hectares deste imóvel, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado lote 31-BI, Sisleg n° 1.117.785-2 com 15,1857 hectares de área total qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, objeto da matrícula no 16.299 deste Ofício. Os proprietários assumiram o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual n° 11.054/95, e os Decretos Estaduais n°387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e aos Decretos Estaduais no 387/99 e n° 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários firmaram o termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre firme e valioso. Foram apresentados à época: a) Termo de Compromisso; b) GUIA da ART do CREA-PR nº 20100978730, paga em 17/03/2.010; 3) Termo de Compromisso de Inventariante, conforme, conforme Av.02, de 22/12/2010, da matrícula 16.300, desta Serventia. Emolumentos: 315,00 VRCext (R$87,26). Funrejus: R$21,81. ISS: R$1,75. Fundep: R$4,37. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.W5k3v.mVcIx-9JNfk.F566q. Ibiporã, 22 de outubro de 2025. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Certifico que a presente foi extraida em inteiro teor da Matricula nº 33.306, contendo 2 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior á emissão.
Emolumentos: R$44,36, VRC: 160,17, ISS: R$0,89, FUNREJUS: R$11,09, FUNDEP: R$2,22, SELO: 9,75, TOTAL R$68,31.
Dou fé. Ibiporã/PR, 03 do 02 de 2026

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.j5tFv.NvbHw
37uEN.F566q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/informacoes-gerais/e-validador o CNS: 08.355-0
e o código de verificação do documento: 1UXHXQV6
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
ROGER YAMAMURA
CPF: 30133363821 - 03/02/2026